

São Paulo- SP, 14 de julho de 2020.

**Ref.: Resumo das decisões da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de julho de 2020 do CSN Invest Fundo de Investimento em Ações**

Prezado(a) Senhor(a),

A **TAQUARI ADMINISTRADORA DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 5º andar (parte), Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.005.720/0001-05, devidamente autorizada pela CVM como administradora de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 13.172 (“Administradora” ou “Gestora”), na qualidade de instituição administradora e gestora do **CSN INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/ME sob o nº 68.670.512/0001-07, vem, por meio desta, em conformidade com o que determina o Artigo 77 da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada, informar que foi deliberado pelos cotistas (i) presentes em Assembleia Geral Extraordinária no dia 02 de julho de 2020 (“Assembleia Geral”); ou (ii) mediante voto à distância encaminhado por correio eletrônico anteriormente à realização da Assembleia Geral, admitido excepcionalmente em virtude da pandemia da COVID-19 conforme orientações da Comissão de Valores Mobiliários e das autoridades sanitárias brasileira e mundial, a seguinte matéria:

(i) aprovação por maioria de votos da nova proposta de regulamento do Fundo com as alterações pertinentes para enquadrar o veículo de investimento à classificação “Ações – Ativos – Livre” de acordo com as regras para classificação de fundos de investimento regulados pela Instrução CVM nº 555/14, conforme alterada, publicadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, incluindo adaptações ao objetivo, à política de investimento e aos fatores de risco dispostos no referido documento, para que o fundo de investimento possa se enquadrar em tal classificação.

Ademais, a Administradora informou aos cotistas presentes a atualização dos dados cadastrais do prestador de serviços de custódia dos ativos da carteira do Fundo e escrituração das cotas emitidas por esse, qual seja o Branco Fibra S.A., conforme abaixo reproduzidos e contemplados na proposta de regulamento aprovada pela Assembleia Geral:

*BANCO FIBRA S.A., instituição financeira com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 5º andar (parte) ao 8º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 58.616.418/0001-08.*

Por fim, a Administradora informou aos cotistas presentes que a nova proposta de regulamento do Fundo foi atualizado de acordo com a redação atual da Instrução CVM nº 555/14, conforme

alterada, com o objetivo de excluir qualquer menção ao formulário de informações complementares, tendo em vista que a regulamentação vigente excluiu qualquer exigência de elaboração, manutenção e divulgação de tal documento por parte da Administradora.

A nova versão do regulamento do Fundo, conforme aprovada pelo cotistas presentes em sede de Assembleia Geral, está disponível para consulta no endereço eletrônico da Administradora: <https://taquariasset.com.br/> e entrará em vigor após o transcurso do prazo de 30 (trinta) dias contado da disponibilização deste resumo a todos os cotistas do Fundo.

Sendo o que nos cumpria para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**TAQUARI ADMINISTRADORA DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**